

LEI Nº 2.491,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 951.596,31**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Mun. de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente - **SEMAPEM**, a importância de **R\$ 951.596,31** (novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		951.596,31
Excesso		
02 10 00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
573	20.606.1020.2060.0000	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 9.515,96
		MANUTENÇÃO FUNC. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA MEI
F.R.:	01500	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002	166 Recurso Próprio - Agricultura Pecuária
802	20.606.1020.2060.0000	Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 942.080,35
		MANUTENÇÃO FUNC. SECRETARIA MUN. AGRICULTURA MEI
F.R.:	10291701	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1	Recursos do Exercício Corrente
	002	184 Convênio SEAGRI Aq. implementos agrícolas

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, referente ao convênio conforme a nota de Empenho Da Secretaria De Estado Da Agricultura/SEAGRI Nº NE 000771/2025, objeto para fomentar a Agricultura em pequenas e

medias propriedades por meio de transferias voluntaria conforme o plano de trabalho nº 00066874267
SEMAPEM. 951.596,31

Fontes de Recurso
01 701 942.080,35
01 500 9.515,96

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente - **SEMAPEM**, fixado através do **DECRETO 10.931 de 09 de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.025, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.025 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de dezembro de 2.025.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/12/2025 às 08:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **737110** e o código verificador **4EBECF3A**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2669	03/12/2025	733673

Docto ID: 737110 v1